



Bolsa de Investigação

Ref: BI_01/UID/04038/2020

O Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA) abre concurso para atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação para Mestre no âmbito do financiamento plurianual de unidades de I&D (UID/04038/2020), financiada por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC).

1. Área Científica: Antropologia

2. Requisitos de admissão

2.1 Podem candidatar-se a este concurso, os/as candidatos/as que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ser titular do grau de Mestre em Antropologia ou noutras Ciências Sociais e Humanas relevantes para o projeto;
- b) Encontrar-se inscrito (ou em condições de se inscrever) em Doutoramento na área de Antropologia ou num curso não conferente de grau académico (conforme Artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor).

2.2 Constituem requisitos específicos de admissão ao presente concurso:

- a) Experiência de trabalho de campo com observação participante e entrevistas;
- b) Domínio das línguas portuguesa e inglesa (oral e escrito).

3. Programa de trabalho

O/a candidato/a selecionado/a deve desempenhar as seguintes tarefas associadas ao projeto de investigação de carácter exploratório “Mar partilhado: as implicações da geração de eletricidade ao largo da Costa Verde de Portugal”, em estreita colaboração com a equipa do projeto:

1. Recolher e analisar fontes documentais e estatísticas sobre o contexto em estudo, particularmente em termos socioeconómicos;
2. Delinear e efetuar trabalho de campo com observação participante, entrevistas abertas e conversas informais com os atores sociais relevantes, bem como redigir notas de campo detalhadas sobre a informação recolhida no terreno relativamente ao objeto de estudo;
3. Transcrever algumas entrevistas gravadas; e
4. Produzir um relatório final das atividades desenvolvidas.



CRIA

Centro em Rede
de Investigação
em Antropologia

ISCTE
NOVA FCSH
UC
UMinho

4. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. – em vigor e disponível em:

<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>

5. Local de trabalho e orientação científica: O local de trabalho situa-se no CRIA e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação, sob a orientação científica do Doutor Luís Silva.

6. Duração da bolsa: A bolsa tem a duração de três (3) meses, com início previsto para 1 de outubro de 2022.

7. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante corresponde a 1 144,64€ conforme o Anexo I - Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT em vigor. A bolsa será paga mensalmente, através de transferência bancária.

8. Métodos de seleção:

8.1 Será feita uma avaliação curricular, que incidirá sobre o mérito do/a candidato/a, ponderando os seguintes fatores:

a) Participação em projetos de investigação (10%);

b) Publicações científicas (15%);

c) Atividades de extensão e disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e práticas científicas e no da divulgação de conhecimento e resultados de pesquisa à sociedade (públicos académicos e não académicos) (10%);

d) Domínio da língua portuguesa e da língua inglesa (10%);

e) Apreciação do documento de manifestação de interesse, onde deve referir a sua motivação e interesse quanto ao tema do projeto, bem como experiência prévia relevante (35%); e

f) Experiência na realização de trabalho de campo antropológico (com observação participante e entrevistas) (20%).

Os/as candidatos/as serão classificados/as e ordenados/as, de acordo com os critérios anteriores, numa escala de 0 a 100.

8.2 Concluída a avaliação curricular, os três primeiros classificados serão convidados para a realização de uma entrevista.



CRIA

Centro em Rede
de Investigação
em Antropologia

ISCTE
NOVA FCSH
UC
UMinho

Na entrevista, serão discutidos tópicos relacionados com o plano de trabalhos, experiência prévia, motivação e *Curriculum Vitae* do/a candidato/a.

8.3 A classificação final será dada pela classificação obtida na avaliação curricular (70%) e pela pontuação obtida na entrevista (30%).

Em caso de empate, o presidente do júri tem voto de qualidade.

O júri reserva-se o direito de não atribuir bolsa caso nenhum/a candidato/a corresponda ao perfil desejado.

9. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Doutor Luís Silva (CRIA NOVA FCSH)

Vogal efetivo: Doutor Antonio Maria Pusceddu (CRIA ISCTE)

Vogal efetivo: Professor Doutor Paulo Mendes (UTAD e CRIA UMINHO)

Vogal suplente: Professora Doutora Ana Isabel Afonso (NOVA FCSH e CRIA)

10. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada, sendo todos os/as candidatos/as notificados/as através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

11. Prazo de candidatura e forma de apresentação de candidatura:

O concurso encontra-se aberto de 30 de agosto a 12 de setembro de 2022.

As candidaturas são obrigatoriamente submetidas no site do CRIA, em <https://cria.org.pt/pt/emprego-e-bolsas>, acompanhadas da seguinte documentação:

1. Carta de motivação;
2. *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado;
3. Certificado(s) de habilitações incluindo discriminação das classificações obtidas nas disciplinas do respetivo curso e classificação final (se aplicável); e
4. Comprovativo de inscrição em doutoramento ou curso não conferente de grau académico. Ainda que os(as) destinatários(as) tenham de estar inscritos(as) num ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico, não é exigido no momento da candidatura que o/a candidato/a tenha efetuado essa inscrição prévia).

Candidaturas submetidas por outros meios não serão consideradas. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não



CRIA

Centro em Rede
de Investigação
em Antropologia

ISCTE
NOVA FCSH
UC
UMinho

comprovem os requisitos exigidos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

* Graus académicos obtidos no estrangeiro necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é obrigatória para a assinatura do contrato.

Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>